

S.E.P. 00742



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1.7.01-R

Estado de São Paulo

Em de de 195

~~para assinatura~~

Of.

1-5-01
§

LEI Nº 502

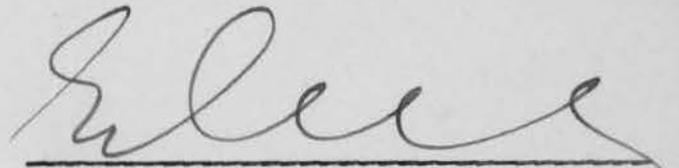
De 24 de agosto de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

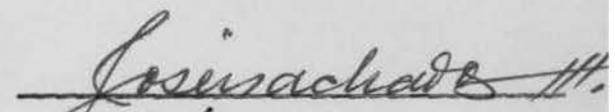
Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Albergue Noturno "Leão Marcondes" anexo ao Centro Espírita Divino Mestre, desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 24 de agosto de 1957.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.


José Machado